



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº 778/2007 DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

Maria das Graças S. Cerqueira
Chefe de Gabinete

PUBLICADO

Em 02/10/07

SANCIONADO

Em 02/10/07

**“Reconhece como de
Utilidade Pública A
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE
DOS ARTISTAS DE MURITIBA
- ACAM”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE DOS ARTISTAS DE MURITIBA, -
CNPJ: 07.054.879/0001-01, nesta cidade.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2007.

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º 8.119

Em 02/10/2007

Autoria do Vereador Josenilson Dias dos Santos.

Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo

Rua Dr. Pedro Cortes nº 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 CNPJ 13.828.504/0001-46